ATA DE JULGAMENTO 181

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Difase Comercio de Ferragens eferente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Fernando Pegoraro alegou que A empresa estava sem Alvará de Bombeiro, porém estava em processo de renovação do mesmo.. Sendo Liberado o mesmo foi liberado CLCB Nº 584444, e esta afixado em local visível na loja junto com o Alvará Municipal.

Parecer : **O Comitê esta ciente do comunicado. Como não existe pedido não houve julgamento. A informação será enviada ao Departamento de Fiscalização**

São Carlos, 15 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19